



**CREMEB**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## PORTARIA CREMEB Nº 19/2024

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei n.º 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004 e regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 10.911](#), de 22 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que o CREMEB se constitui numa Autarquia Federal, dotada de personalidade jurídica de direito público e, portanto, necessário o acompanhamento e apreciação do registro e guarda do seu patrimônio, bem como a aquisição e alienação dos bens móveis e imóveis;

**CONSIDERANDO** a [Resolução CFM nº 2.124/2015](#), que fixa as normas e procedimentos para controle, reavaliação, depreciação, amortização e inventário dos bens patrimoniais no âmbito dos Conselhos de Medicina;

**CONSIDERANDO** que o inventário “é o procedimento administrativo que consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis, nos locais determinados, cuja finalidade é a perfeita compatibilização entre o registrado e o existente, bem como sua utilização e seu estado de conservação” (artigo 51 da [Resolução CFM 2.124/2015](#));

**CONSIDERANDO** que a realização do inventário anual compete à Comissão de Patrimônio;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar como membros da Comissão de Patrimônio, conforme estabelecido no art. 54 da [Resolução CFM 2124/2015](#):

1. Conselheiro Antonio Edson Souza Meira Júnior – Presidente
2. Sra. Judite Santos Souza – membro
3. Sra. Maria Júlia da Silva Borges – membro



**CREMEB**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

**Art. 2º** - A Comissão deverá apresentar relatório do Inventário Anual até o dia 28.04.2025 ao Diretor Tesoureiro, que o levará ao conhecimento do Presidente do CREMEB.

**Art. 3º** - O mandato dos membros da Comissão vigorará até o dia 09.05.2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e revoga a [Portaria Creneb nº 24/2023](#).

Salvador, 10 de maio de 2024.

**Cons. Otávio Marambaia dos Santos**  
Presidente